

**PORTARIA Nº 2.398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR, ALLISON ROBERTO MAZZUCHELLI RODRIGUES, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Integridade Pública da Diretoria de Promoção da Integridade da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 2.306, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

DESIGNAR, JOÃO ALBERTO DE MENEZES, Auditor Federal de Finanças e Controle, como titular da Função Gratificada, código FG-1, da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor a partir de 07 de outubro de 2021.

JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS;****PORTARIA Nº 2.393, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 1.785, de 26 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 141, Seção 2, p. 37, de 28 de julho de 2021, tendo como último ato a recondução efetiva pela Portaria nº 2.189, de 16 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 177, Seção 2, p. 53, de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.106404/2021-59.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**PORTARIA Nº 2.394, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Patrimonial, designada pela Portaria nº 395, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 41, de 19 de fevereiro de 2021, visando à dar continuidade às apurações iniciadas através da Portaria nº 1.252, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 61, Seção 2, p. 113, de 29 de março de 2019, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.185, de 16 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 177, Seção 2, p. 52, de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.102986/2019-80.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**PORTARIA Nº 2.395, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; os artigos 7º, parágrafo único, e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005; o artigo 57, inciso V, da Portaria nº 3.553, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 23, 24 e 25 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial designada pela Portaria nº 1.721, de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 134, Seção 2, p. 47, de 19 de julho de 2021, referente ao Processo nº 00190.106127/2021-84.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA

**Conselho Nacional do Ministério Público****PORTARIA CNMP-PRESI Nº 161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014,

CONSIDERANDO o contexto de profundas e aceleradas transformações do mundo e da humanidade, além da complexidade, da incerteza, da volatilidade, da ambiguidade presentes na contemporaneidade;

CONSIDERANDO a inovação enquanto estratégia, orientada para acompanhar e promover mudanças no tempo presente e ainda para construir o futuro, e que essa inovação pode ser a busca de soluções inéditas, incrementais ou aprimoradas, mas sempre voltadas para a geração de valor público;

CONSIDERANDO a independência funcional como elemento fundamental para a expressão genuína da horizontalidade e da cooperação institucional, e a autonomia como essencial para a significativa manifestação da criatividade e do desenvolvimento humanos, necessários à inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação da cultura de inovação e de dados, da experimentação, da busca por novas práticas de trabalho, além da orientação à inovação aberta e do objetivo de fazer um Ministério Público cada vez mais próximo do cidadão e mais conectado às suas necessidades;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver e difundir a cultura de experimentação no Ministério Público, criando um ambiente seguro, diverso, convidativo e facilitador para o desenvolvimento e a implementação de iniciativas experimentais, cujo resultado não pode ser previamente garantido, mas pode gerar aprendizado e valor para a instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento contínuo a projetos e soluções de inovação que contribuam para o alcance dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, tornando permanentes a pesquisa e o desenvolvimento, em toda a instituição; e, ainda, de integração dessa estratégia aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 95/2016 - que instituiu o Novo Regime Fiscal, implementando o teto para os gastos públicos federais - trouxe o desafio de inovar no planejamento estratégico e orçamentário institucional, com eficiência e economia no uso dos recursos;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência implica que a inovação deve ser considerada um dever do Estado, presente no artigo 37 da Constituição, importando na promoção de uma gestão eficiente e na oferta de serviços de qualidade para o cidadão, com menor dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.129/2021 destaca que a desburocratização, a inovação, a transformação digital e a participação do cidadão são os meios para aumentar a eficiência da Administração Pública, a qual depende diretamente da atuação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.991/2019, o qual trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, apregoa a necessidade de preparação desses quadros para as mudanças de cenários internos e externos à realidade deles;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.210, de 30 de setembro de 2021, que acrescentou o Capítulo XI-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre a decisão coordenada no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Conselho Nacional do Ministério Público dinamizar e estimular o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro, no sentido de aprimorar a eficiência de procedimentos e proporcionar maior celeridade e efetividade ao exercício de suas funções, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho - Modelo de Atuação do Ministério Público e os desafios da Pós-Modernidade, com a finalidade de colher dados, elaborar estudos e promover ações voltadas ao aprimoramento da atuação institucional do Ministério Público no que tange à transformação digital dos serviços públicos e das atribuições de seus membros.

Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho:

I - Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Grupo de Trabalho;

II - Carlos Vinícius Alves Ribeiro, membro da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho;

III - Alice de Almeida Freire, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

IV - Carlos Roberto Jatahy, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

V - Carlos Sampaio, Deputado Federal;

VI - Élica Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo;

VII - Emerson Garcia, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - Gregório Assagra de Almeida, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

IX - Hermes Zanetti, Jurista e Advogado;

X - Hermes Zanetti Junior, Jurista e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

XI - João Paulo Lordelo, Procurador da República;

XII - José Augusto Falcão, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XIII - Leandro Murata, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XIV - Lênio Streck, Jurista e Advogado;

XV - Marcelo Goulart, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XVI - Marcelo Zenkner, Jurista e Advogado;

XVII - Márcio Berclaz, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XVIII - Maria Tereza Uille, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná aposentada;

XIX - Mariana Bazzo, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

XX - Michel Betenjane Romano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXI - Rafael Simonetti Bueno da Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

XXII - Rogério Sanches Cunha, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

XXIII - Samia Saad Gallotti Bonavides, Subprocuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 1º O Grupo de Trabalho estará vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.4007.0005910/2020-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição do Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul FELIPE TEIXEIRA NETO para atuar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 15 de agosto de 2021, como membro auxiliar da Comissão da Infância, Juventude e Educação, com prejuízo parcial de suas funções no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49 - inciso XX da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015247/2021-16, resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão, código CC-5, de Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, o Procurador da República CLÁUDIO DREWS JOSÉ DE SIQUEIRA.



Art. 2º Nomear para exercer o cargo em comissão, código CC-5, de Procuradora-Chefe na Procuradoria da República no Distrito Federal, a Procuradora da República ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49, inciso VII, alíneas a e b, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1995 e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.015247/2021-16 e no documento PR-PA-00038500/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar dos encargos de primeira e segunda substituta eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, respectivamente, as Procuradoras da República LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA e MARINA SELOS FERREIRA.

Art. 2º Designar para exercerem os encargos de primeiro e segundo substituto eventual da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, respectivamente, os Procuradores da República ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN e PABLO COUTINHO BARRETO.

Art. 3º Designar para exercer o encargo de segundo substituto eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará a Procuradora da República NAYANA FADUL DA SILVA.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do artigo 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com o contido na Informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas PGR-00336036/2021, e do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.015982/2021-11, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS, matrícula 389, no cargo de Procurador Regional da República, com vencimento do cargo de Subprocurador-Geral da República, da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento nos artigos 93, inciso VI, e 129, § 4º, da Constituição Federal de 1988, na redação original, c/c os artigos 231, 232, parágrafo único, e 233 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, na forma assegurada pelo artigo 3º, caput, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 569, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o contido no processo administrativo nº 1.00.000.016304/2017-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 16 de novembro de 2022, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão do servidor VALMIR ALMEIDA NOBRE, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, para continuar a exercer o cargo em comissão de Coordenador de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios, Nível CJ-2, no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**PORTARIA PGR/MPF Nº 628, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 75, inciso I, e 76, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 89, de 17 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2661/2021-PRAP/GABPRE/PLB, de 7 de outubro de 2021, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Amapá, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Procuradora da República LIGIA CIRENO TEOBALDO da função de Procuradora Regional Eleitoral Substituta no Estado do Amapá, designada pela Portaria PGR/MPF nº 572, de 29 de setembro de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 55, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para exercer, até o dia 31 de outubro de 2023, a função de Procuradora Regional Eleitoral Substituta no Estado do Amapá.

Art. 3º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 1.021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191131295/2021-18, resolve:

Retificar a Portaria/SG nº 983/2021, de 04/10/2021 - SG/PJ, publicada no DOU nº 189, terça-feira, 5 de outubro de 2021, tabularium 08191127396/2021-86, Seção 2, pág. 60, anexo, da seguinte forma:

Onde se lê: "...para exercer a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-02 (76001024),..."

Leia-se: "...para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-02 (76001024),..."

RENATO LUQUEIZ SALLES

**PORTARIA Nº 1.033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do o Tabularium nº 08191.118291/2021-36, resolve:

Designar, de 14/11/2021 a 6/1/2022, o servidor JULIO CESAR SILVEIRA, matrícula 3837-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília 1, código CC-01 (66001196), dispensando-o, somente no referido período, do

encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-02 (84001026).

RENATO LUQUEIZ SALLES

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA SG/MPF Nº 592, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 1º - inciso II, alínea a, da Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.018274/2021-32, resolve:

1. Exonerar, a pedido, a partir de 4 de outubro de 2021, RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 26922, do cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, do Gabinete do Procurador da República Bruno Barros de Assunção, na Procuradoria da República no Município de Campina Grande.

2. Nomear KAMILA GUIA ARAUJO CABRAL, Bacharela em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, do Gabinete do Procurador da República Bruno Barros de Assunção, na Procuradoria da República no Município de Campina Grande.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 126, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora ISLENE VIEIRA GUEDES DE PAULA, matrícula MPF nº 18732, ocupante do cargo efetivo de Técnica do MPU/Administração, do cargo em comissão de Coordenador, CC-3, da Coordenadoria de Administração - COORADM/PRR1ª Região.

Art. 2º Exonerar a servidora MARIANA ARAÚJO VIANA, matrícula MPF nº 22653, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Edificação, do cargo em comissão de Coordenador Substituto, CC-3, da Coordenadoria de Administração - COORADM/PRR1ª Região.

Art. 3º Nomear o servidor FERNANDO MENDES SILVA, matrícula MPF nº 25868, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Gestão Pública, para o cargo em comissão de Coordenador, CC-3, da Coordenadoria de Administração - COORADM/PRR1ª Região.

Art. 4º Nomear a servidora ISLENE VIEIRA GUEDES DE PAULA, matrícula MPF nº 18732, ocupante do cargo efetivo de Técnica do MPU/Administração, para o cargo em comissão de Coordenador Substituto, CC-3, da Coordenadoria de Administração - COORADM/PRR1ª Região.

Art. 5º Dispensar o servidor FERNANDO MENDES SILVA, matrícula MPF nº 25868, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Gestão Pública, da função de confiança de Secretário, Nível I, FC-1, da Secretaria Regional - SECREG/PRR1ª Região.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

**RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**

Na Portaria nº 224/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 190/2021, de 06/10/2021, página 40. Onde se lê: GIZELDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Leia-se: GIZEUDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 558, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar JEANE MARQUES GOMES BRUNORI, matrícula nº 12578-4, Técnico do MPU/Administração, para substituir MICHELE CENTENO PRESTES, matrícula nº 19971-1, Assessor-Chefe Nível II, CC-2, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Procuradoria da República no Estado do Paraná, nos dias de 18/10/2021 a 21/10/2021, por motivo de férias do titular e do substituto eventual.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República signatário participará de reuniões em Brasília/DF no período de 19 a 21 de outubro de 2021; e considerando as diversas atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Chefe da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA para exercer, no período de 19 a 21 de outubro de 2021 as funções inerentes à titularidade do cargo de Procurador-Chefe da PR-RJ.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 1.428, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0009105/2021-66, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor RODRIGO FERNANDES MORAIS, matrícula 6003592, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Direito, para o cargo em comissão, código CC-4, de Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Procurador-Geral do Trabalho, da Procuradoria Geral do Trabalho, exonerando-o do cargo em comissão, código CC-3, que atualmente ocupa.

